Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROCESSO | FOLHA | RUBRICA
6243 | 35

Em, 26/05/2010

Núcleo de Documentação e Informação

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 36

Acrescenta inciso IV ao Artigo 235 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 1º. Acrescenta inciso IV ao Artigo 235 da Lei Orgânica do Município de Vitória, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 235.....
I-.....
II-.....
III-.....
IV- Os portadores do vírus HIV e doenças crônicas, para fins de tratamento." (NR)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 14 de maio de 2010.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Fábio Lube Rangel
1º SECRETÁRIO

Luis Carlos Coutinho
2º SECRETÁRIO

Fabrício Gandini
3º SECRETÁRIO

Proc. nº 6243/2009
LC/rca